



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.992/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 2.507,71, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.507,71 (Dois mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 2.507,71

U.Orç. 08 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.....R\$ 2.507,71

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Atividade 2.139 – Programa Dinheiro Direto na Escola – MDE -FNDE-PDDE.....R\$ 2.507,71

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.507,71

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.507,71

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

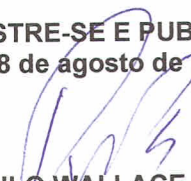
Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.991/2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de agosto de 2024.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de agosto de 2024.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração